

são de ID 109489147, conforme PORTARIA instauradora;
CONSIDERANDO: o falecimento da autoridade policial responsável pelos autos e a ausência de indícios que apontem a participação de outros servidores;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 212/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/03/2024, publicada no DOE nº 35.765 de 02/04/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 241/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/03/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 367/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/06/2024, publicada no DOE nº 35.851 de 12/06/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências do processo 0007013-14.2019.8.14.0133, nos termos do "Ofício nº. 198/2024-MP/4ªPJM", de 06/06/2024, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos suficientes para ensejar a configuração de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 367/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/06/2024, publicada no DOE nº 35.851 de 12/06/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 242/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/03/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 346/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/05/2024, publicada no DOE nº 35.836 de 28/05/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, despejou C.M.Z. do imóvel em que este ocupava, e demais fatos conexos, nos termos do BOP 00346/2024.100166-0, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou caracterizada a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 346/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/05/2024, publicada no DOE nº 35.836 de 28/05/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 243/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/03/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 258/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/04/2023, publicada no DOE nº 35.367 de 18/04/2023, instaurada para apurar a conduta do Delegado L.P.O., matrícula nº 5966800, o qual, em tese, se portou de modo incompatível com as funções de policial ao realizar postagens em seu perfil de rede social em desacordo com a Instrução Normativa nº 002/2022-GAB-DG/PC-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da prática de transgressão disciplinar atribuída a policial civil;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 258/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/04/2023, publicada no DOE nº 35.367 de 18/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 244/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/03/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1052/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/09/2023, publicada no DOE nº 35.532 de 06/09/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu de forma arbitrária no exercício de suas funções e demais fatos conexos, nos termos do BOP 00346/2023.100385-6, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios suficientes para comprovar a versão acusatória;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1052/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/09/2023, publicada no DOE nº 35.532 de 06/09/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 245/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/03/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 139/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/02/2024, publicada no DOE nº 35.731 de 04/03/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agrediu fisicamente o custodiado E.S.M., nos termos da decisão de ID 108516722 do Processo 0802326-54.2024.8.14.0401, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios suficientes para comprovar a versão acusatória;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 139/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/02/2024, publicada no DOE nº 35.731 de 04/03/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 246/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/03/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 366/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/06/2024, publicada no DOE nº 35.851 de 12/06/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou cumprir diligências relativas ao processo 0804479-25.2023.8.14.0133, e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº. 147/2024-MP/4ªPJM", de 03/05/2024, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de desídia ou negligência por parte do servidor envolvido;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 366/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/06/2024, publicada no DOE nº 35.851 de 12/06/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 247/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/03/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 797/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/12/2024, publicada no DOE nº 36.071 de 18/12/2024, instaurada para apurar o que foi relatado no Termo de Declarações do Boletim de Ocorrência nº 00346/2024.100134-4, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2024/335728, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 797/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/12/2024, publicada no DOE nº 36.071 de 18/12/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 248/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/03/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1280/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/11/2023, publicada no DOE nº 35.642 de 13/12/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de atender requisição do MP-PA, nos termos do "Ofício nº 152 –2ªPJDHCEAPTJ", de 22/11/2023, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos que comprovem a prática de transgressão transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1280/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/11/2023, publicada no DOE nº 35.642 de 13/12/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 249/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/03/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 619/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/06/2023, publicada no DOE nº 35.441 de 20/06/2023, instaurada para apurar a morte de D.C.S.V., custodiado na Delegacia de Polícia de Santana do Araguaia-PA, no dia 04/05/2023, de acordo com o